



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO
CERTIDÃO

CÓPIA DE DOCUMENTO OFICIAL COM OCULTAÇÃO DE PARTE(S) SOB SIGILO

Em observância à Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que estabelece, em seu artigo 7º, §2º, que:

“§2º Quando não for autorizado acesso integral à informação, por ser ela parcialmente sigilosa, é assegurado o acesso à parte não sigilosa por meio de certidão, extrato ou cópia com ocultação da parte sob sigilo.”

como servidor(a) público(a) em exercício, aponho minha assinatura e confiro fé pública ao documento abaixo, confirmando que esta versão se trata de cópia fiel da documentação original, havendo sido ocultadas (tarjadas) exclusivamente as informações protegidas por sigilo legal, assegurando a fidelidade da informação pública. Assim, esta versão passa a coexistir com o documento integral criado com o amparo da citada Lei.

**PRIMEIRO
TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº
23/2018, QUE
ENTRE SI
CELEBRAM A
UNIÃO,
REPRESENTADA
PELA
CONTROLADORIA-
GERAL DA UNIÃO
- CGU, E A
EMPRESA
CONNECTCOM
TELEINFORMÁTICA
COMÉRCIO E
SERVIÇOS LTDA.,
NA FORMA
ABAIXO:**

A UNIÃO, por intermédio da CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU, com sede no Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco "A", Edifício Darcy Ribeiro, 10º andar, CEP 70070-905, na cidade de Brasília/DF, inscrita no CNPJ sob o nº 26.664.015/0001-48, neste ato representada pela Diretora de Gestão Interna, Senhora VIVIAN VIVAS, brasileira, servidora pública, portadora da matrícula SIAPE nº 1538405, nomeada pela Portaria nº 1.882, de 11 de junho de 2019, do Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 12 de junho de 2019, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 00.308.141/0009-23, sediada no SIBIS (Setor de Indústria Bernardo Sayão), Quadra 1, Conjunto "A", Lote 4, Núcleo Bandeirante, CEP 71736-101, em Brasília/DF, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. VALTER SANTOS LIMA JUNIOR, portador da Carteira de Identidade [REDACTED], tendo em vista o que consta no Processo nº 00190.106997/2018-58, e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei nº 8.248, de 23 de outubro de 1991, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.174, de 12 de maio de 2010, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, da Instrução Normativa SGD/ME nº 1, de 4 de abril de 2019, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017, e suas alterações, da Portaria SE/CGU nº 1.034, de 28 de abril de 2017, e da Portaria SE/CGU nº 2.668, de 9 de novembro de 2020, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente do Contrato nº 23/2018, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do Contrato nº 23/2018 por 12 (doze) meses ou até o término de novo certame licitatório, o que ocorrer primeiro, a contar de 5 de abril de 2021, nos termos da cláusula segunda do Contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA ALTERAÇÃO

Ficam alteradas as subcláusulas 1.3 e 3.1 do Instrumento de Contrato original, que passam a vigorar nos seguintes termos:

1.3. Objeto da contratação:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviços de Service Desk 1º e 2º níveis (CATSER-TI: 26980)	Mês	12	R\$ 61.856,00	R\$ 742.272,00
VALOR TOTAL					R\$ 742.272,00

3.1. O valor mensal da contratação é de R\$ 61.856,00 (sessenta e um mil e oitocentos e cinquenta e seis reais), perfazendo o valor total de R\$ 742.272,00 (setecentos e quarenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais).

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo estão estimadas em R\$ 742.272,00 (setecentos e quarenta e dois mil e duzentos e setenta e dois reais) e encontram-se compatíveis com o PPA 2020/2023 e a LDO 2021, estando ainda em consonância com o art. 16 da Lei Complementar nº 101, de 2000, conforme tabela abaixo:

PTRES	PI	UGR	ND	DESCRIÇÃO
173738	10.01.00	370041	33.90.40	Serv. Tecn. Informação e Comunicações - PJ

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA

A CONTRATADA prestará garantia de execução do Contrato no prazo máximo de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE, contados da assinatura deste Instrumento, com validade durante a execução do Contrato e 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual, no valor de R\$ 37.113,60 (trinta e sete mil, cento e treze reais e sessenta centavos), correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total do Termo Aditivo, nos moldes do art. 56 da Lei nº 8.666, de 1993.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, não conflitantes com o presente Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo Aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

VIVIAN VIVAS	VALTER SANTOS LIMA JUNIOR
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO - CGU	CONNECTCOM TELEINFORMÁTICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.
CONTRATANTE [ASSINADO ELETRONICAMENTE]	CONTRATADA [ASSINADO ELETRONICAMENTE]

Documento assinado eletronicamente por **VALTER SANTOS DE LIMA JUNIOR**, Usuário Externo,



em 24/03/2021, às 09:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **VIVIAN VIVAS, Diretora de Gestão Interna**, em 24/03/2021, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **ANDERSON PEREIRA ARRUDA, Testemunha**, em 24/03/2021, às 11:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **THAISE AMARAL DANTAS, Testemunha**, em 24/03/2021, às 13:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, §1º, do Decreto nº 8.539, de 08 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador [REDACTED] e o código CRC [REDACTED]

#_contem_3_marcas_sigilo



Documento assinado eletronicamente por **ISABELLA MARIA CARVALHO GUEDES E SILVA, Assistente**, em 28/10/2021, às 10:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cgu.gov.br/conferir> informando o código verificador 2158313 e o código CRC 9945CC3A